

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BEBEDOURO

FORO DE BEBEDOURO

2ª VARA

Avenida Osvaldo Perroni, 218, ., Parque Eldorado - CEP 14706-136, Fone: (017) 33425333, Bebedouro-SP - E-mail: bebedouro2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000459-36.2018.8.26.0072**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
 Requerente: **Delta Indústria e Comércio de Importação e Exportação de Alimentos Ltda.**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Amilcar Gomes da Silva**

Vistos.

Cumprida a determinação de juntada dos documentos até então faltantes, processe-se a Recuperação Judicial da requerente, que deverá apresentar o plano de recuperação no prazo de 60 (sessenta dias), tal como solicitado.

Sem prejuízo, nomeio Administradora Judicial da recuperação a empresa Brasil Trustee Administração Judicial, com endereço na Rua Cel. Xavier de Toledo, n. 210, cj. 83, República, São Paulo/SP e na Rua Tira-dentes, n. 446, cj. 64, Guanabara, Campinas/SP (website www.Brasiltrustee.com.br.), que deverá ser notificada da nomeação, para intervir no processo.

Decreto a suspensão de todas as ações ou execuções contra a recuperanda, pelo prazo de 180 dias, determino a expedição de edital, com publicação na imprensa oficial, fixando prazo de 15 (quinze) dias para habilitação de créditos ou apresentação de divergências, e dispense a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades da empresa recuperanda.

Por fim, anote-se a procuração juntada a fls. 218/227.

Int.

Bebedouro, 16 de fevereiro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**